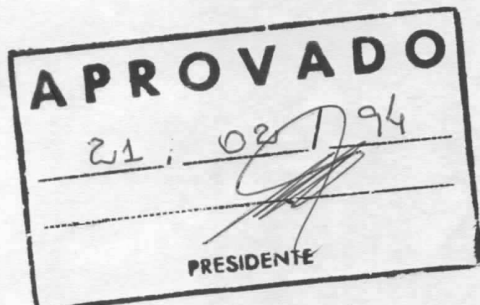




CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 006/94

Concede reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

João Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber...

que o Poder Legislativo, reunido Ordinariamente no dia 21 de fevereiro de 1.994, aprovou e ele, na forma do artigo 52, ítem IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, reajuste salarial no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre os valores instituído pela Resolução Nº 005/93, na forma dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Nos termos do Parágrafo único da Lei Complementar Nº 04/93, do Executivo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, poderá reajustar o valor da remuneração correspondente aos níveis de vencimento de cada classe, sempre que houver alteração dos padrões salariais, tornando-se por base, o limite de até 20% (vinte por cento), além do índice oficial da inflação divulgada pelo governo federal.

Art. 3º. O reajuste salarial de que trata o artigo 1º desta Resolução, produzirá efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

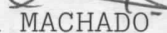
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 1.994.


JOÃO MARQUES DA SILVA

- Presidente -


CLEUZA MACHADO MIRANDA

- 1ª Secretária -

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS:

A N E X O "I" CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 006 /94

Linha de Promoção ou Acesso	Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária - Hora Semanal	Linhas de Progressão Salarial - Sentido Horizontal			
					I	II	III	IV
	ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	35	195.000,00	235.000,00	280.000,00	337.500,00
		ASSESSOR JURÍDICO	01	20	135.000,00	162.200,00	195.000,00	237.500,00
		ENCARREGADO DIVISÃO DE FINANÇAS	13	35	75.000,00	90.000,00	108.000,00	130.000,00
		ASSESSOR PARLAMENTAR	01	35	35.000,00	42.500,00	51.000,00	62.500,00

Augusto
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL										SENTIDO HORIZONTAL	VALOR EM CR\$	FI. nº01																																	
				N Í V E I S D E V E N C I M E N T O S																																													
				I	VI	XI	XVI	XXI	XXVI	XXXI	II	VII	XII				XVII	XXII	XXVII	XXXII	III	VIII	XIII	XVIII	XXIII	XXVIII	XXXIII	IV	IX	XIV	XIX	XXIV	XXIX	XXXIV	V	X	XV	XX	XXV	XXX	XXXV								
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	35	67.500,00 68.850,00 70.200,00 71.600,00 73.000,00	74.500,00 76.000,00 77.500,00 79.100,00 80.700,00	82.300,00 83.900,00 85.600,00 87.300,00 89.100,00	90.800,00 92.700,00 94.500,00 96.400,00 98.300,00	100.300,00 102.300,00 104.400,00 106.500,00 108.600,00	110.700,00 113.000,00 115.200,00 117.500,00 119.900,00	122.300,00 124.700,00 127.200,00 129.750,00 132.300,00	OFICIAL AD- MINISTRATIVO	02	35	75.100,00 76.600,00 78.100,00 79.700,00 81.300,00	82.800,00 84.600,00 86.200,00 87.900,00 89.700,00	91.500,00 93.300,00 95.100,00 97.000,00 99.000,00	101.000,00 103.000,00 105.000,00 107.100,00 109.300,00	111.500,00 113.700,00 116.000,00 118.300,00 120.700,00	123.100,00 125.500,00 128.000,00 130.600,00 133.200,00	135.900,00 138.600,00 141.400,00 144.200,00 147.100,00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	35	48.750,00 49.700,00 50.700,00 51.700,00 52.800,00	53.800,00 54.900,00 56.000,00 57.100,00 58.300,00	59.400,00 60.600,00 61.800,00 63.000,00 64.300,00	65.600,00 67.000,00 68.300,00 69.600,00 71.000,00	72.400,00 73.900,00 75.400,00 76.900,00 78.400,00	80.000,00 81.600,00 83.200,00 84.900,00 86.600,00	88.300,00 90.100,00 91.800,00 93.700,00 95.600,00	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05	35	35.100,00 35.800,00 36.500,00 37.200,00 38.000,00	38.700,00 39.500,00 40.300,00 41.100,00 41.900,00	42.800,00 43.600,00 44.500,00 45.400,00 46.300,00	47.200,00 48.200,00 49.100,00 50.100,00 51.100,00	52.200,00 53.200,00 54.300,00 55.300,00 56.400,00	57.600,00 58.700,00 59.900,00 61.100,00 62.300,00	63.600,00 64.800,00 66.100,00 67.500,00 68.800,00	MOTORISTA	01	40	60.250,00 61.500,00 62.700,00 63.900,00 65.200,00	66.500,00 67.800,00 69.200,00 70.600,00 72.000,00	73.400,00 75.000,00 76.400,00 77.900,00 79.500,00	81.100,00 82.700,00 84.300,00 86.100,00 87.800,00	89.500,00 91.300,00 93.100,00 95.000,00 96.900,00	98.800,00 100.800,00 102.800,00 104.900,00 107.000,00	109.100,00 111.300,00 113.500,00 115.800,00 118.100,00

[Handwritten signature]

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL										SENTIDO HORIZONTAL	VALOR EM CR\$	FI. nº 02																																
				N Í V E I S D E V E N C I M E N T O S																																												
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X				XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV							
	RECEPCIONIS TA	02	35	33.000,00	33.660,00	34.350,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.200,00	37.900,00	38.700,00	39.400,00	40.200,00	41.000,00	41.850,00	42.700,00	43.500,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	54.100,00	55.200,00	56.300,00	57.500,00	58.600,00	59.800,00	61.000,00	62.300,00	63.400,00	64.700,00
	SERVENTE DE LIMPESA.	03	40	33.000,00	33.660,00	34.350,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.200,00	37.900,00	38.700,00	39.400,00	40.200,00	41.000,00	41.850,00	42.700,00	43.500,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	54.100,00	55.200,00	56.300,00	57.500,00	58.600,00	59.800,00	61.000,00	62.300,00	63.400,00	64.700,00
	VIGIA	01	40	33.000,00	33.660,00	34.350,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.200,00	37.900,00	38.700,00	39.400,00	40.200,00	41.000,00	41.850,00	42.700,00	43.500,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	54.100,00	55.200,00	56.300,00	57.500,00	58.600,00	59.800,00	61.000,00	62.300,00	63.400,00	64.700,00
	TELEFONISTA	01	35	33.000,00	33.660,00	34.350,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.200,00	37.900,00	38.700,00	39.400,00	40.200,00	41.000,00	41.850,00	42.700,00	43.500,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	44.400,00	45.300,00	46.200,00	47.100,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.100,00	54.100,00	55.200,00	56.300,00	57.500,00	58.600,00	59.800,00	61.000,00	62.200,00	63.400,00	64.700,00

[Handwritten signature]